



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 072/2025 – EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS “JOÃO AUGUSTO DOS REIS” – VILA PAULISTA.

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 06/11/2025, com **pedido de urgência** e encaminhado para parecer

A matéria visa abrir crédito especial:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor **R\$ 1.294.233,58**=(um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e três reais, cinquenta e oito centavos), sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.1.032 – Reforma e Ampliação da UBS “João Augusto dos Reis” - Vila Paulista	
	4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações -----	R\$ 1.294.233,58
	TOTAL -----	R\$ 1.294.233,58

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
719	4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações -----	R\$ 1.294.233,58
	TOTAL -----	R\$ 1.294.233,58

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

Para os fins previstos no inciso IV do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos e deixamos consignado o seguinte.

A fundamentação foi apresentada pelo Executivo Municipal que salientou o seguinte: *A abertura da dotação orçamentária no referido valor se faz necessária, para a finalidade de viabilizar a reforma e ampliação da referida UBS, esta obra contemplará a reforma, modernização dos espaços existentes,*



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ampliação vestiários, copa, área de serviço, abrigo de resíduos, ampliação da sala de vacinação e recepção, implantação de sanitários acessíveis e fraldário, sala de arquivo, almoxarifado e construção de área destinada a farmácia com toda infraestrutura para atendimento humanizado bem como criação de rotas acessíveis e implantação de portão de serviço e reservatório de água. Informamos ainda, que o presente Projeto de Lei visa também alterar o status do crédito aberto pelo Projeto de Lei 055/2025, de 28/08/2025, de “crédito suplementar” para “crédito especial”, o qual poderá ser reaberto logo no início do exercício financeiro de 2026, proporcionando mais agilidade no processo licitatório para a execução da referida obra.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 072/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

*Fernanda Beatriz Alves
Macedo*

Relatora: **FERNANDA BEATRIZ ALVES MACEDO**

Ricardo Frojoni

Presidente: **RICARDO FROJONI**

Membro: **MURILO RONALDO MENEGUETI**